

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.113.170-3

DATA: 22/06/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 503/2023

APROVADO EM 14/08/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OZÓRIO GONÇALVES NOGUEIRA

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 373/2017, de 20/06/2017, quanto ao perfil profissional de conclusão de curso.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Adequação do perfil profissional de conclusão de curso. Parecer favorável. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados e docente habilitado para o componente curricular de Gestão Ambiental.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso e adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 373/2017, de 20/06/2017, quanto ao perfil profissional de conclusão de curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.113.170-3

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 12/06/2023 e retornou a este CEE/PR em julho de 2023.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 373/2017, de 20/06/2017, quanto ao perfil profissional de conclusão de curso.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

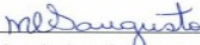
A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicos, para a renovação do reconhecimento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

No prosseguimento da análise, foi anexado às fls. 465, justificativa da Direção referente ao atraso na solicitação, conforme segue:

JUSTIFICATIVA

Vimos através desta, justificar o atraso nos trâmites para envio da solicitação de Reconhecimento do Curso, que devido a inúmeras tarefas para a organização do trabalho, problemas de internet e computadores, mudança de pedagoga, e demandas pedagógicas, não atendemos a legislação no que se refere ao prazo para solicitar o pedido de Reconhecimento do Curso Técnico de Eletrotécnica do CEEP Ozório Gonçalves Nogueira.

Atenciosamente,



Marcia Lucila Sauer Augusto
Diretora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.113.170-3

Laudo Pericial do Tecnólogo em Automação Industrial:

A instituição **CEEP OZÓRIO GONÇALVES NOGUEIRA**, localizada na Rua São Paulo, n.º 3301, bairro Yara, do município de Bandeirantes e NRE de Educação de Cornélio Procópio apresentou condições **satisfatórias** para o Reconhecimento do Curso Técnico em **Eletrotécnica**, **Subsequente** ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, presencial, contando com 12 salas de aulas devidamente arejadas, com boa luminosidade, com ventiladores, ou seja, apresentou mobiliários adequados ao funcionamento e em boas condições de uso para os alunos e professores.

Registra-se a observação de salas para atendimento pedagógico, coordenação de curso, coordenação de estágio e organização administrativa visando as atividades pedagógicas, corpo docente, todas devidamente organizadas e com materiais de expediente necessário para a execução das funções.

Possui laboratórios de uso específico para a oferta dos cursos técnicos ofertados pela Instituição de Ensino com equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas e as já comumente realizadas. O laboratório específico para o curso Técnico em Eletrotécnica atende à demanda no que se refere a realização das práticas exigidas para a formação do técnico em Eletrotécnica. Os laboratórios são amplos, com boa iluminação e ventilação e atendem adequadamente a realização das práticas profissionais previstas no plano de curso.

[...]

Os alunos têm a disposição na biblioteca, livros didáticos que atendem as disciplinas da base nacional comum satisfatoriamente, proporcionando embasamento teórico tanto para os alunos como para os professores. Quanto ao acervo bibliográfico específico apresentado pelo Centro Estadual de Educação Profissional para o curso

Técnico em Eletrotécnica, este contempla demanda como pode ser verificado na relação das obras anexadas ao protocolo.

Sendo assim, sou de parecer **Favorável** para ao Reconhecimento do Curso Técnico em questão.



GLAUCO ANTONIO PREZOTO
TECNÓLOGO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
R.G. 9.774.844-6

Adequação do Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

De:

O Técnico em Eletrotécnica domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Projeta, instala, opera e mantém elementos do sistema elétrico de potência. Elabora e desenvolve projetos de instalações elétricas, industriais, prediais e residenciais e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Planeja e executa instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Projeta e instala sistemas de acionamentos elétricos e sistemas de automação industrial. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.113.170-3

Para:

O Técnico em Eletrotécnica será habilitado para:

- Planejar, controlar e executar a instalação e a manutenção de sistemas e instalações elétricas industriais, prediais e residenciais, considerando as normas, os padrões e os requisitos técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.
- Elaborar e desenvolver projetos de instalações elétricas industriais, prediais e residenciais, sistemas de acionamentos elétricos e de automação industrial e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações.
- Aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas.
- Elaborar e desenvolver programação e parametrização de sistemas de acionamentos eletrônicos industriais.
- Planejar e executar instalação e manutenção de sistemas de aterramento e de descargas atmosféricas em edificações residenciais, comerciais e industriais.
- Reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento visando a atender às transformações digitais na sociedade.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 12/06/2023, solicitando complementação de documentos e informações, retornando a este CEE/PR em julho de 2023, com a apresentação dos documentos e com as devidas informações.

O Certificado de Conformidade está vigente até 19/04/2024, e a Licença Sanitária até 08/09/2023.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.113.170-3

Matriz Curricular							
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Ozório Gonçalves Nogueira							
Município: Bandeirantes							
Curso: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA							
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2016			
Turno: Noturno				Carga horária: - 1600 horas, mais 150 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
				Organização: SEMESTRAL			
Nº	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES				HORAS
			1º	2º	3º	4º	
1	3823	ACIONAMENTO DE MÁQUINAS		64			64
2	1547	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL			64	64	128
3	1911	DESENHO TÉCNICO	32	32	32	32	128
4	1545	ELETRICIDADE	64	48	48	48	208
5	3805	ELETRÔNICA		64	64	64	192
6	1526	EQUIPAMENTOS E COMANDOS	64				64
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	48				48
8	4033	GESTÃO AMBIENTAL				32	32
9	1102	INGLÊS TÉCNICO	32				32
10	3810	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	32	32	64	64	192
11	3905	MANUTENÇÃO INDUSTRIAL				48	48
12	3820	MÁQUINAS ELÉTRICAS	32	32	48	48	160
13	204	MATEMÁTICA APLICADA	64	48			112
14	153	METODOLOGIA DE REDAÇÃO E PESQUISA	32				32
15	3719	PROJETOS ELÉTRICOS		48	48		96
16	4376	SEGURANÇA NO TRABALHO		32	32		64
TOTAL			400	400	400	400	1600
	4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			67	83	150

Marcia Lucila Sauer Augusto
Resolução 520/17
DOE 11045 09/10/2017

A coordenação do curso e a de estágio possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicado, com exceção da docente de Gestão Ambiental que é Engenheira Agrônoma.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.113.170-3

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CEEP Ozório Gonçalves Nogueira	Bandeirantes /Cornélio Procópio	N.º 2805/15, de 15/09/15 De: 25/09/15 a 25/09/25	N.º 2741/17, de 28/06/17 De: 21/07/17 a 21/07/19	Desde 21/07/17 e por mais cinco anos, contados a partir de 22/07/19 a 21/07/24

b) à adequação do perfil profissional de conclusão do curso, conforme descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar docente devidamente habilitado para o componente curricular de Gestão Ambiental.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.113.170-3

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP